

# TERRA NEGRA

07-07-18



## dia de hoje...

1

PRIMEIRO BLOCO:

- 1- Déficit Habitacional
- 2- Intolerância Racial

2

INTERVALO DE:  
10H - 10H20

3

SEGUNDO BLOCO:

- 3- Código Florestal
- 4- Movimentos Sociais

## PORQUE ATUALIDADES?

DENTRO DO ESCOPO DE QUESTÕES DO ENEM E OUTROS CONCURSOS/VESTIBULARES, AS ATUALIDADES SE DESTACAM COMO UMA IMPORTANTE FERRAMENTA VOLTADA NÃO APENAS PARA TRABALHARMOS COM TEMAS RELATIVOS A ATUALIDADES. COMO TAMBÉM PODEMOS PENSAR QUE AULAS COMO ESSAS SERÃO FUNDAMENTAIS NA FIXAÇÃO DO CONTEÚDO JÁ ABORDADO TRADICIONALMENTE EM SALA DE AULA. SEJA COMO TÓPICOS REVISIONAIS DOS CONTEÚDOS MAIS CLÁSSICOS DAS CIÊNCIAS HUMANAS, PASSANDO POR TEMAS IMPORTANTES VOLTADOS AO GANHO DE ARCABOUÇO CULTURAL NA ARGUMENTAÇÃO DE UMA REDAÇÃO, ATÉ MESMO TEMAS RELEVANTES PARA AS CIÊNCIAS TANTO HUMANAS QUANTO DA TERRA.

NÃO DEIXE DE ACESSAR NOSSAS REDES SOCIAIS PARA ACOMPANHAR AS NOVIDADES.

@[terranegrabrasil](#) no Instagram

[www.youtube.com/terranegra](http://www.youtube.com/terranegra)

# O DESVIO DA INJÚRIA RACIAL COMO SUPORTE À INTOLERÂNCIA NO BRASIL

Três Copas mundiais de futebol. Esse foi o tempo necessário para o Poder Judiciário do país do futebol constitucionalizar toda e qualquer manifestação de preconceito racial, que se materializa com os crimes de racismo e de injúria racial. Gol de placa! As raízes da escravidão negra no Brasil são profundas e densas, sobressaindo o autoritarismo pronunciado de seu povo, que se expressa no cotidiano sob as mais diversas formas, e isso seguramente decorre de uma história construída sobre sólidos pilares de hierarquização assentada num *modus vivendi* de supremacia racial, sendo certo que mesmo nos dias de hoje as marcas dos ganhos da escravidão regulam o funcionamento econômico, político e social de um país que conta com uma população negra majoritária, quantitativamente. As cores das desigualdades não deixam margem à tergiversação. Sobre o traço autoritário, as violências do Estado são emblemáticas e vão da recorrência de interrupção do curso democrático da vida nacional, a exemplo do golpe militar de 1964, à ação diária da violência policial, tão palpáveis, visíveis.

O mesmo traço, nas relações pessoais, pode ser expresso no jargão do “sabe com quem está falando?”, para posicionar a hierarquia dos interlocutores. Noutra ponta das heranças da opressão escravagista, todas malditas, encontra-se o persistente racismo, característica indissociada do Brasil, perpassando classes econômicas, castas culturais, intelectuais, em flagrantes constrangedores; os atos ditos falhos, de somenos, agridem a constitucionalização da prática do racismo como conduta típica, criminosa. A criminalização do racismo representou notável esforço das forças democráticas em atacar a banalização da violência racial que irrompe quando da manifestação do preconceito racial, e para conformar a repulsa da maior população negra fora do continente africano, a Constituição chamada de cidadã qualificou a prática do racismo como crime imprescritível e inafiançável. É a letra do artigo 5º, inciso XLII, da Carta Magna. Sob essa configuração, esperou-se que novos e melhores tempos teríamos em termos de respeito à dignidade identitária de negros e negras no Brasil, mas a realidade do racismo visceralmente entranhado entre todos não deu trégua, e o sistema de Justiça, compreendido desde a polícia judiciária, passando solenemente pelo parquet, para encontrar acolhedor abrigo no Poder Judiciário, fez da Lei 7.716/79 uma “lei que não pegou”, na fala vulgar sobre a incapacidade do Estado em fazer da norma positivada um instrumento eficaz para a qual se volta. Sobre a lei que define os crimes resultantes de preconceito racial, impõe-se nestas linhas anotar que a mesma conhecida como Lei Caó, em justa homenagem ao deputado federal Carlos Alberto Caó, autor do projeto que resultou na catalogação de condutas havidas como sendo racistas.

Entre os poucos parlamentares negros, o baiano/carioca foi aguerrido defensor da democracia inclusiva, do combate ao racismo. Assim, ao trazermos à cena o recente julgamento do Supremo Tribunal Federal (Heraldo Pereira x Paulo Henrique Amorim), após nove anos de tramitação — o processo data de 2010, quando a Copa do Mundo foi na África do Sul, passou pela Copa recepcionada pelo Brasil em 2014, e ganhou fim neste ano em que o evento mundial do futebol ocorre na Rússia —, temos que a matéria processual foi chamada à ordem, dando à prática do crime de racismo, na forma da injúria racial, o tratamento constitucional que lhe era retirado. Sim, desde a edição da Lei 9.459/97, inovando o Código Penal com a tipificação da prática do racismo na forma do cometimento da injúria racial, a engenharia jurídica de negação da existência do racismo no Brasil elevou a níveis inimagináveis a violentação de tantos homens e mulheres submetidos a inquéritos conduzidos para “dar em nada”; denúncias desqualificadoras da desumanização que é a agressão racial, sentenças e acórdãos absolutamente desconectados dos fatos, posto que a injúria racial é racismo. O animus — preconceito racial — é racismo, e assim constitui o crime constitucionalmente previsto. Imprescritível. Inafiançável. Não pode ganhar relevância tipificadora ser cometido contra uma única pessoa. O requisito de coletividade invocado para a minimização do fato grave de ofensa à dignidade humana de um indivíduo deu azo a algumas bizarrices que este espaço nobre não comporta apresentar. Com efeito, a leitura aritmética que vinha consolidando uma jurisprudência na qual o entendimento reduzia à honra subjetiva a ofensa racial dirigida contra uma só pessoa retirava da cena do crime seu único fato gerador — o preconceito racial —, e assim produzia a impunidade tantas vezes denunciada, mas pouco repreendida pelo Estado na forma própria do Direito, qual seja, processo com as garantias da ampla defesa e contraditório, sanção aplicada, quando advinda a legal condenação. Assim, a máquina pública, estatal, somente se movia para rejeitar o condenável crime de racismo. De volta ao caso que se tornou paradigmático, interessante realçar umas determinadas nuances bastantes especiais, notadamente

porque desmontam diversas lendas urbanas, tais como: o Brasil não tem preconceito racial, mas social, econômico, contra pobre (como se fosse acaso ou coincidência a pobreza nacional ser marcadamente negra); o preconceito é coisa de gente ignorante (como se a escravidão não fosse obra de iluminados, cultos, e sua persistência não fosse resultante das políticas dos mesmos doutos).

O processo sobre o qual o Supremo Tribunal Federal conheceu o manejo de todos os legítimos recursos da defesa envolveu dois jornalistas conhecidos — Paulo Henrique Amorim, o ofensor, e Heraldo Pereira, o ofendido, em crime gritante de racismo —, todas as críticas desferidas pelo condenado PHA contra Heraldo Pereira tinham como eixo, móbil, a identidade racial do agredido, associando a afrodescendência à marginalidade, ao servilismo, à subalternização, numa espécie de cruel jogral, relacionando sempre a presença do jornalista negro a situações próprias da exclusão racial, atacando-lhe a identidade, a origem, a autoestima. Iniciado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a partir de tempestiva representação junto ao Ministério Público, o andar processual mostrou bem algumas das razões para a ainda pouco expressiva busca do Poder Judiciário nos casos de discriminação racial. Além de ser agredida, a pessoa precisa convencer o Ministério Público, titular da ação penal, sendo certo que seus integrantes pouco compreendem da vida assim como ela é quando o tema é exclusão, preconceito racial e outras mazelas mais que o racismo institucional não lhes permite desvelar. Suas origens, comumente, não lhes permitem reconhecer a alteridade que a norma jurídica processual exige, e assim não há ofendido a requerer a intervenção do Estado. De fato, o “gargalo” processual do MP é crucial à compreensão da produção jurisprudencial que vinha sendo acumulada nos tribunais, vez que a valoração subjetiva do promotor, promotora, procurador, procuradora é determinante aos impulsos processuais, e assim, se esse ente jurídico não qualifica subjetivamente que o preconceito racial desumaniza a vítima, não há que falar em processo, recurso, e todo o périplo percorrido no caso em destaque. Sobre essa compreensão, destaca-se, no manejar técnico jurídico, o procedimento da desclassificação do tipo penal da Lei 7.716/89 para o racismo capitulado no Código Penal, no tipo injúria qualificada, racial. Nessa hipótese, ao pretensamente desqualificar a conduta da prática do racismo, extrai-se do núcleo constitucional — racismo — o atributo da dignidade humana, como preceito fundante da República Federativa do Brasil; é isso que o inciso III, do artigo 1º da Carta Política assenta.

Era essa dignidade que vinha sendo negada a negros e negras vítimas de racismo na modalidade da injúria racial; foi isso que o STF corrigiu; é sempre tempo de correção de rumos! Para realçar o debate travado até alcançar a corte maior, merece apreciação a passagem do feito pelo Superior Tribunal de Justiça; ali se consolidou uma mais exata leitura jurídica acerca das relações raciais no Brasil e seus impactos jurídicos em face da escrita constitucional, importando trazer excerto do voto condutor, unânime, do ministro Ericson Marinho, convocado do Tribunal de Justiça de São Paulo, no Agravo em Recurso Especial 686.965/DF, respaldando-se em lição de Guilherme de Souza Nucci: “Nesse sentido é o magistério de Guilherme de Souza Nucci, que, em seu Código Penal Comentado, 14ª edição, p. 756-757 tece o seguinte comentário: O art. 5º., XLII, da Constituição Federal preceitua que a 'prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei'. O racismo é uma forma de pensamento que teoriza a respeito da existência de seres humanos divididos em 'raças', em face de suas características somáticas, bem como conforme sua ascendência comum. A partir dessa separação, apregoa, a superioridade de uns sobre outros, em atitude autenticamente preconceituosa e discriminatória. Vários estragos o racismo já causou à humanidade em diversos lugares, muitas vezes impulsionando ao extermínio de milhares de seres humanos, a pretexto de serem seres inferiores, motivo pelo qual não mereceriam viver.

Da mesma forma que a Lei 7.716/89 estabelece várias figuras típicas de crime resultantes de preconceitos de raça de cor, não quer dizer, em nossa visão, que promova um rol exaustivo. Por isso, com o advento da Lei 9.459/97, introduzindo a denominada injúria racial, criou-se mais um delito no cenário do racismo, portanto, imprescritível, inafiançável e sujeito à pena de reclusão”. Definidor, esse entendimento ganhou a estabilidade tão guerreada, por meio do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. Assim assentado o tema, a eterna esperança brasileira precisa enfrentar batalhas mais complexas que aquelas dos campos que a cada quatro anos congraça tantos povos. Com ou sem a taça hexa, o maior anseio do povo negro é se ver livre das reiteradas e renovadas manifestações criminosas, racistas, notadamente em tempos de universo conectado, em que a subjugação de negros e negras ganha de pronto a exposição mundial, e as assertivas jurisprudenciais somente concorriam para a perenização do racismo. Combater o racismo é dever social e estatal, e o sistema de Justiça exerce papel crucial na efetividade dessa política pública.

## **BORA TREINAR? OLHA AS QUESTÕES...**

1. (Fatec 2016) Ao longo da história, os Jogos Olímpicos serviram como cenário para diversas manifestações, individuais ou coletivas, de cunho político.



<<http://tinyurl.com/pa6xp2l>> Acesso em: 14.11.2015.

Esta imagem retrata os velocistas afro-americanos Tommie Smith e John Carlos, em um momento emblemático da história das olimpíadas modernas, ocorrido nos Jogos Olímpicos da Cidade do México, em 1968.

De acordo com o contexto histórico da imagem apresentada, é correto afirmar que os atletas

- participaram de uma grande manifestação contra a política racial do apartheid, na África do Sul.
- prestaram homenagem aos onze desportistas israelenses assassinados por terroristas palestinos.
- fizeram a saudação dos Panteras Negras, grupo que lutava pelos direitos civis dos negros estadunidenses.
- protestaram contra a política nazista de Adolf Hitler, que assistiu à competição em uma das tribunas do estádio.
- participaram do maior boicote da história dos Jogos Olímpicos, liderados pelos Estados Unidos, contra a União Soviética.

2. (Ufjf-pism 2 2017) Leia o texto:

[...] uma sociedade que constitui suas relações por meio do racismo, [...] [tem] em sua geografia lugares e espaços com as marcas dessa distinção social: no caso brasileiro, a população negra é francamente majoritária nos presídios e absolutamente minoritária nas universidades; [...] essas diferentes configurações espaciais se constituem em espaços de conformação das subjetividades de cada qual.

Adaptado de Carlos Walter Porto-Gonçalves, 2003: *Movimentos Sociais e Conflitos na América Latina*.

Sobre as relações étnico-raciais no Brasil, é correto afirmar que:

- a democracia racial é uma característica da sociedade brasileira e tem permitido que diferentes grupamentos étnico-raciais ocupem indistintamente o espaço nas cidades e nos campos brasileiros.
- a intolerância contra as religiões de matrizes africanas no Brasil demonstra o quanto o preconceito pode afetar as territorialidades desses grupamentos que têm sofrido restrições de suas práticas religiosas no espaço das cidades.
- a existência dos quilombos contemporâneos no Brasil demonstra que há um contingente da população negra que teve suas terras tituladas pela Lei de Terras de 1850, antes, portanto, da abolição da escravidão.
- o acesso igualitário ao mundo do trabalho entre brancos e negros no Brasil demonstra que a força da democracia racial consiste em promover competições desiguais entre setores diversificados da população.
- o Estatuto da Igualdade Racial considera que a "população negra" é o somatório dos grupos raciais de pretos e mestiços que são definidos e declarados pelos técnicos do IBGE durante o censo, de acordo com a cor da pele das pessoas.

3. (Udesc 2009) Sobre a população negra brasileira, assinale a alternativa incorreta.
- a) As melhorias no acesso à educação formal também não foram capazes de acabar com a desvantagem na escolaridade dos negros em relação aos brancos. Enquanto em 2006 a maioria dos brancos estava matriculada no ensino médio com idade adequada para o curso, apenas 37,4% dos negros estavam no mesmo patamar.
  - b) Os índices de escolaridade, renda e pobreza da população negra registraram melhoras entre 1996 e 2006, mas as condições de vida continuam ainda inferiores às dos brancos no Brasil.
  - c) A renda média do trabalhador negro cresceu, embora o aumento não seja muito expressivo. Mesmo com esse crescimento, a discrepância é grande. Os brancos ainda vivem com quase o dobro da renda mensal per capita dos negros.
  - d) Os negros, homens e mulheres, entram mais cedo no mercado de trabalho e deixam-no mais tarde, em relação aos brancos.
  - e) A desigualdade entre brancos e negros tem se agravado nos últimos anos no Brasil, pois faltam políticas públicas capazes de reverter essa situação.

**GABARITO:**

**Resposta da questão 1:**

**[C]**

[Resposta do ponto de vista da disciplina de História]

A questão aponta para a efervescência cultural, social e política da década de 1960. Foi a década da rebeldia, na qual diversos movimentos sociais se rebelaram, tais como: estudantil, feminino, negro, hippie, etc. O movimento hippie criticou as duas ideologias envolvidas na Guerra Fria, capitalismo e comunismo. O movimento estudantil defendeu a liberdade de expressão e a democracia. O movimento feminista defendeu a liberdade e igualdade de gênero. No esporte, atletas negros defenderam o movimento negro, como Tommie Smith e John Carlos que fizeram a saudação dos "Panteras Negras".

[Resposta do ponto de vista da disciplina de Geografia]

Os Estados Unidos são marcados pela desigualdade étnica e racismo, herança do regime escravista encerrado no século 19. Na década de 1960, as manifestações por direitos civis avançaram bastante, o movimento negro reivindicava igualdade na legislação, fim do racismo e oportunidades socioeconômicas.

**Resposta da questão 2:**

**[B]**

A alternativa [B] está correta porque a intolerância para com as religiões de matrizes africanas é uma manifestação do racismo no país. As alternativas incorretas são: [A], porque o país não apresenta democracia racial; [C], porque a Lei de Terras estabelece que a única forma de adquirir propriedades era por meio da compra tornando impossível, portanto, o acesso da terra aos negros; [D], porque não existe acesso igualitário de brancos e negros ao mercado de trabalho; [E], porque a declaração da raça é feita pelo recenseado e não pelo recenseador.

**Resposta da questão 3:**

**[E]**

O Brasil apresenta, hoje em dia, políticas públicas que visam maior integração da população negra na sociedade brasileira. A política de cotas oferecidas para alunos negros em universidades é um exemplo disso.

## **COMO NÃO FAZER POLÍTICA URBANA**

*Após anos do Minha Casa Minha Vida, déficit habitacional aumentou em quase 1,5 milhão de moradias*

Sem alarde, no apagar das luzes de 2013 foi lançado pela Fundação João Pinheiro o novo estudo do déficit habitacional brasileiro, que é o indicador oficial utilizado pelo Ministério das Cidades. Os dados, apesar de serem os mais recentes disponíveis, referem-se a 2010. Mas, mesmo defasados, são reveladores: o déficit habitacional do país aumentou após o Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV). Em 2008, o número de famílias sem moradia no país era de 5.546.000 de acordo com o Ministério das Cidades. Em fevereiro de 2009, foi lançado o Programa MCMV com a promessa de redução drástica destes números. Ao final de 2010, o MCMV havia atingido a meta de 1 milhão de casas construídas ou contratadas. Resultado: o número de famílias sem moradia no final de 2010 era de 6.940.000. Após 1 milhão financiadas pelo governo, a carência de moradias no Brasil aumentou praticamente 1,5 milhão. Como pode? A realidade desafiou a matemática. Mas não a lógica. A lógica da política urbana brasileira transforma qualquer programa habitacional em pano de enxugar gelo. O MCMV, mesmo com sua dimensão significativa, não fugiu à regra. Na última década o setor imobiliário – construtoras, incorporadoras, proprietários de terra urbana – foi da água ao vinho no Brasil. Nunca teve um crescimento tão potente e tantos estímulos do poder público. O investimento em imóveis superou a rentabilidade de todas os outros investimentos financeiros e, de 2008 a 2013, rendeu cinco vezes acima da inflação. Enquanto a Bovespa, no mesmo período, teve desvalorização de 12%, o valor médio dos imóveis em São Paulo subiu 195% (Fipe/Zap).

O acesso maior ao crédito, pilar do lulismo, foi importante para isso. Mas ainda mais decisivo foi a injeção de recursos públicos por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do BNDES nas grandes construtoras. O BNDES financiou a expansão e internacionalização das Cinco Irmãs (Odebrecht, Camargo Correia, OAS, Andrade Gutierrez e Queiroz Galvão). Elas abriram capital na bolsa, adquiriram um imenso banco de terras e expandiram seus horizontes para outros ramos como a telefonia, a geração de energia elétrica e a petroquímica. Mas, diz a máxima: bonança de uns, penúria de outros. O fortalecimento rápido e intenso do capital imobiliário trouxe um alto preço a pagar aos trabalhadores urbanos. Enquanto as corporações imobiliárias faturavam bilhões, ampliando sua teia de investimentos nas grandes cidades do país, os moradores destas regiões foram arrastados por um turbilhão. Na medida em que os construtores, ao investirem em terras o dinheiro das ações vendidas com a abertura de capital, tornaram-se também os maiores proprietários de imóveis urbanos e passaram a ter em suas mãos a faca e o queijo da política urbana. Se têm as terras, podem definir o que farão em cada uma delas. Aqui, um condomínio de elite, ali um novo shopping, acolá habitação popular. Ou seja, o direcionamento da expansão e remodelação urbana tornou-se ainda mais refém dos interesses privados e de mercado. Com isso, regiões inteiras foram reconfiguradas sem aviso prévio aos que sempre estiveram por lá. Bairros antes periféricos viram, atônitos, torres serem erguidas ao seu lado. Novos moradores, novo perfil, novos preços. Com os investimentos de mercado veio a inflação descontrolada do valor dos aluguéis. Alguns bairros da periferia paulistana viram nos últimos cinco anos o valor médio do aluguel dobrar ou triplicar. O mesmo se deu no Rio de Janeiro e em outras capitais. Assim cresceu o déficit habitacional, configurado por uma explosão no valor dos aluguéis inclusive nas periferias urbanas. O morador do Campo Limpo (zona sul) ou Itaquera (zona leste) que pagava 400 reais de aluguel viu o boleto aumentar para 700 reais, mas o salário não. Das três situações seguintes, foi forçado a uma: ou comprometeu mais da metade dos ganhos familiares para arcar com este aumento; ou teve de ir viver em condições muito precárias, ainda mais longe; ou recorreu ao cômodo do fundo da casa de um parente, ao barraco em uma ocupação. Nos três casos passou a fazer parte da cifra do déficit habitacional. Assim a lógica explica a matemática. Mesmo 1 milhão de novas casas não é capaz de compensar as outras 2,5 milhões de famílias jogadas à própria sorte pela ofensiva do capital imobiliário. Podem construir mais 2 ou 5 milhões e o déficit continuará aumentando se a política urbana não estabelecer limites às forças do mercado, ao invés de estimulá-las. Mas é o progresso! Como ir contra ele? Seremos contra a ampliação do metrô, que também gera especulação? Contra urbanização de favelas? Melhorias urbanas em geral? O capital costuma sempre jogar a pecha do atraso em qualquer obstáculo a seu desenvolvimento. É evidente que melhorias de infraestrutura, serviços urbanos e condições de vida são imprescindíveis e devem ser inclusive aceleradas de forma profunda. Mas junto a elas é preciso vir medidas regulatórias do poder público para conter o capital imobiliário e a expulsão dos trabalhadores para regiões ainda mais periféricas. A medida mais urgente para parar com este trabalho de Sísifo é uma política de controle da elevação dos aluguéis urbanos. Medida que, em tempos neoliberais, tem um ar quase comunista. Mas que, aqui mesmo no Brasil, foi tomada em 1921 pelo governo Epitácio Pessoa, que definitivamente não era comunista. Durante os governos Vargas foi retomada por sucessivos decretos. Leis de controle do aluguel vigoraram no país até o período militar, que enterrou-as de vez. Estabelecer o índice inflacionário como teto para reajuste nos contratos de aluguel é algo não apenas possível como urgente e necessário. Assim como o é a aplicação das diretrizes já estabelecidas pelo Estatuto das Cidades, em 2001. Desapropriação compulsória, exercer o direito de preempção, dação em pagamento, IPTU progressivo, enfim uma série de medidas de controle à livre especulação que a legislação atual já permite. As prefeituras e câmaras municipais, responsáveis pela aplicação do Estatuto via Planos Diretores, são, entretanto, frequentemente embaixadas do mercado imobiliário. Maiores financiadoras de campanhas eleitorais do Brasil, as construtoras têm muitos agentes públicos literalmente em seus bolsos. Esperar que as mudanças partam daí é ilusão. Enquanto o capital imobiliário for o grande agente da remodelação urbana, livre de regulamentações mais efetivas, qualquer política está fadada ao fracasso. Aumentam os recursos para urbanização de favelas e saneamento, mas novas favelas surgem em escala ainda maior. Aumentam a meta do MCMV, mas a cada dia surgem novos sem-teto que não podem mais suportar os aluguéis abusivos. No caso do MCMV há ainda seus problemas genéticos. Foi feito sob encomenda para salvar o setor imobiliário diante da crise de 2008 e suas regras são por isso voltadas para o interesse privado. Tem seus méritos, é verdade. Nunca volume tão grande de subsídios foi direcionado à habitação popular na história brasileira. A modalidade Entidades, apesar de com menos recursos e mais burocracias, aponta também alternativas à lógica privatista. Mas de forma geral o programa atende mais à lucratividade dos empresários que a perspectiva de solucionar o déficit habitacional.

Vejamos como se dá este processo. O MCMV estabelece um valor fixo por unidade habitacional que destina para os empreendimentos. Em São Paulo, este valor é de 76 mil reais. Ou seja, se uma construtora apresenta um projeto de mil apartamentos, o valor repassado será de 76 milhões. Para repassar este valor, o programa estabelece padrões mínimos: tamanho das unidades, especificações técnicas, etc. Uma vez que o projeto cumpra estes requisitos básicos será aprovado. Se a construtora apresenta um projeto de apartamentos de 39 m<sup>2</sup>, que é o mínimo estabelecido para a



Faixa 1 (famílias com renda inferior a 1,6 mil reais), ou se apresenta com 60 m<sup>2</sup> o valor pago pelo programa será o mesmo, 76 mil reais por unidade. Ou seja, na medida em que os agentes dos empreendimentos são construtoras, que buscam rentabilidade e não qualidade da moradia, é mais do que óbvio que as moradias não terão 1 milímetro a mais que o mínimo. Assim ocorre. O MCMV, portanto, estimula a habitação popular de baixa qualidade. Se a construtora tem um terreno num bairro mais valorizado e com mais acesso a serviços e outro no fundão da periferia, o MCMV irá repassar o mesmo valor por unidade nos dois casos. Obviamente as construtoras estão destinando seus piores terrenos para habitação popular. Estimulam com isso a periferação, o crescimento da especulação imobiliária e a piora da qualidade de vida dos trabalhadores. É isso que ocorre quando o interesse privado se sobrepõe ao interesse social. Pior ainda: mesmo com este maná, os empresários brasileiros fazem manha, querem ainda mais e chantageiam o governo, que não responde à altura. Historicamente, o capital brasileiro acostumou-se ao capitalismo sem riscos, onde o Estado deve mimá-los sempre mais. Por isso, como a lucratividade da Faixa 1 é menor que da Faixa 2 (até 3,1 mil reais), apesar de ser elevadíssima, seguram os projetos para Faixa 1. Dado divulgado este mês pelo Ministério das Cidades revelou que da meta do MCMV2, 75% das unidades foram contratadas na Faixa 2 e apenas 15% daquelas previstas para a Faixa 1. Nunca é demais lembrar que a tal Faixa 1 responde por mais de 70% do déficit habitacional brasileiro. Assim podemos concluir sem rodeios que enquanto não houver um enfrentamento ao setor imobiliário, por meio de uma política urbana ousada e regulatória, as políticas públicas de habitação e urbanização continuarão sendo desafiadas pela matemática. O que o Estado der com uma mão o mercado tira com duas.

<https://www.cartacapital.com.br/politica/como-nao-fazer-politica-urbana-3066.html> - - por Ana Paula Ribeiro, Guilherme Boulos e Natalia Szermeta - 30/01/2014

### **BORA TREINAR? OLHA AS QUESTÕES...**

1. (G1 - ifpe 2014) Analise a figura e o texto a seguir para responder à questão.



Disponível em: <<http://afabiobrasilcronicas.blogspot.com.br/2012/05/rosa-mistica-antes-e-depois.html>>. Acesso em: 03set.2013.

Da falta de saneamento básico à ausência de asfalto, os obstáculos variam - até a localização do assentamento pode ser um problema. "As favelas costumam surgir em regiões que outros empreendimentos imobiliários não ocuparam: sob pontes e viadutos, à beira de córregos ou em encostas de morros", diz Alex Abiko, professor de engenharia civil da USP. A urbanização de favelas no Brasil é recente. Nos anos 60, os moradores eram simplesmente removidos. Depois, por volta dos anos 80, programas do governo passaram a resolver questões pontuais, como redes de água. Hoje, os projetos incluem não só infraestrutura, mas também melhora na qualidade de vida.

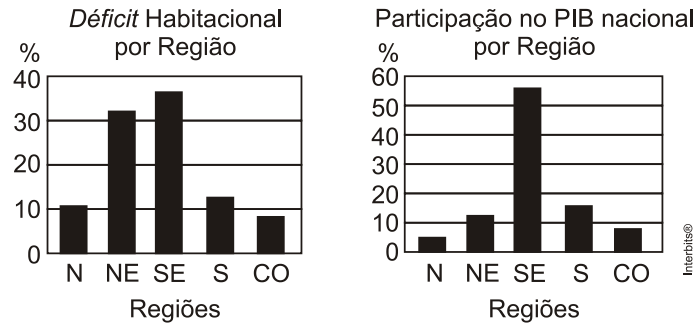
Disponível em: <<http://planetasustentavel.abril.com.br/noticia/cidade/qualidade-de-vida-favela-urbanizacao-saneamento-493951.shtml>>. Acesso em: 03set.2013.

Assinale a alternativa que descreve corretamente a forma de ocupação observada na imagem, tão comum em muitas cidades brasileiras.

- a) Construções em área sujeita a inundações periódicas nas épocas mais chuvosas.
- b) Área assistida pelo Poder Público, em relação ao problema de déficit habitacional.
- c) Ocupação ilegal em área de unidade de conservação ambiental.
- d) Construções em encosta com obras de contenção e drenagem das águas da chuva.
- e) Ocupação de área risco, em encosta sujeita a deslizamentos de terra.

2. (Fuvest 2010)

### BRASIL



Fonte: IBGE, 2006/2007.

Desde o final da década de 1970, no Brasil, os movimentos sociais urbanos têm reivindicado o chamado Direito à Cidade, em que a moradia é elemento fundamental. Acerca desse tema, considere os gráficos, seus conhecimentos e as seguintes afirmações:

- I. A Região Sudeste responde por mais da metade do PIB nacional, sendo, porém, a região com maior deficit habitacional. Conseqüentemente, forte concentração de capital não significa acesso à moradia.
- II. A Região Nordeste tem o segundo maior deficit habitacional e a terceira maior participação no PIB nacional. Isso significa que a histórica desigualdade social nessa região foi superada.
- III. A Região Norte tem o segundo menor deficit habitacional e a menor participação no PIB nacional. Isso significa que o deficit habitacional é um problema desvinculado da produção/distribuição de riqueza.

Está correto o que se afirma em

- a) I, apenas.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, II e III.

3. (Unicamp 2015)



Fonte: <http://www.viomundo.com.br/politica/caio-castor-imagens-bombardio-centro-de-sao-paulo.html>. Acessado em 25/09/2014.

As ocupações de imóveis fechados tornaram-se frequentes nas grandes cidades brasileiras. A imagem acima retrata a ação da Polícia Militar na reintegração de posse de um edifício na Avenida São João, na cidade de São Paulo, ocupado havia seis meses por aproximadamente 200 famílias de sem teto.

- a) Por que alguns movimentos sociais decidem pelas ocupações urbanas? O que explica, nas grandes cidades, a existência de inúmeros imóveis fechados em áreas centrais dotadas de infraestrutura?
- b) Além dos movimentos sociais, indique um agente econômico e um agente político diretamente envolvidos nos conflitos ensejados pelas ocupações urbanas.

**GABARITO:**  
**Resposta da questão 1:**

[E]

Como mencionado corretamente na alternativa [E], a imagem indica uma ocupação irregular em área de risco sujeita a diversos problemas dentre os quais, os deslizamentos de terra. Estão incorretas as alternativas: [A], porque a imagem indica uma vertente e não um fundo de



vale; [B], porque a ocupação é irregular e, portanto, não assistida pelo poder público; [C], porque embora a ocupação seja ilegal, ela não ocorreu em unidade de conservação ambiental; [D], porque embora a construção esteja em encosta, não há obras de contenção.

**Resposta da questão 2:**

**[A]**

O modelo econômico brasileiro favorece a concentração de terra e de renda dificultando a maioria da população, o acesso a terra e à moradia. Não há, portanto, nenhum contrapeso no fato da região Sudeste ter o maior PIB e o maior déficit habitacional significando que a concentração de capital, se não possibilitar mecanismos distributivos, dificulta o acesso à moradia e outros bens sociais.

Na frase II, persistem as más condições de vida devido ao modelo concentrador de renda e de terra.

Na frase III a distribuição de riqueza é diretamente proporcional ao melhor acesso à moradia.

**Resposta da questão 3:**

- a) Diversos movimentos sociais decidem pela estratégia de ocupação de terrenos e imóveis nas zonas centrais das cidades devido ao investimento insuficiente do Estado em moradias para a população de renda mais baixa. O valor elevado dos aluguéis e dos imóveis estimula famílias a participarem de movimentos por moradia popular. Os imóveis fechados nas áreas centrais são destinados à especulação imobiliária, ou seja, os proprietários esperam valorização para vender e lucrar.
- b) Um agente econômico importante nos conflitos são as empresas do setor imobiliário, empreendedoras e construtoras. O setor privado lucra com a especulação imobiliária, compram terrenos e imóveis precários em zonas centrais e constroem novos edifícios comerciais e de apartamentos com valores elevados e, por vezes, ocupados por parcelas das classes média e alta. Para este setor, não interessa a viabilização de moradias populares no centro das cidades. Um dos agentes políticos importantes são os vários movimentos sociais por moradia com arcabouço ideológico de esquerda, a exemplo do MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto). Entre os demais agentes políticos, a ação do Estado, em particular da justiça e da política, muitas vezes favorável aos proprietários e pouco sensível às demandas populares.

## **MEIO AMBIENTE PERDE COM EFETIVAÇÃO DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL, DIZ ESPECIALISTA**

Desde a criação do novo Código Florestal, em 2012, o desmatamento cresceu no Brasil São Paulo – O Supremo Tribunal Federal (STF) considerou constitucional a maioria dos pontos questionados da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (12.651/2012), o novo Código Florestal, nesta quarta-feira (28). Para Nurit Bensusan, ecóloga e coordenadora adjunta do Instituto Socioambiental (ISA), a votação da Corte é uma enorme retrocesso para o meio ambiente e cria uma atmosfera em prol do desmatamento. "Podemos considerar que o meio ambiente sai como perdedor (da votação), mas temos que levar em conta que ele já foi derrotado com o novo Código Florestal. A lei de 2012 é uma enorme perda. Tínhamos uma expectativa de que o STF corrigisse algumas situações graves e, ao não fazer isso, o meio ambiente sai como perdedor", lamenta, em entrevista à RBA. O Supremo analisou 23 tópicos e considerou 18 constitucionais. Os ministros acataram apenas cinco pontos listados nas quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) apresentadas pela Procuradoria-Geral da República e Psol contra a lei, em 2013. Entre as decisões, a Corte anistiou a obrigação de reflorestar e a aplicação de multas e outras sanções para quem desmatou ilegalmente antes de 22 de julho de 2008. Para a ecóloga, o parecer não é uma carta branca, mas cria um ambiente favorável ao desmatamento. "A lei também premia o infrator. Quem conservou e fez tudo de acordo com o Código Florestal anterior se deu mal, porque quem desmatou foi anistiado e, em alguns casos, poderá compensar a Reserva Legal a três mil quilômetros de distância numa propriedade onde a terra é mais barata", critica Nurit, que acredita também em uma tendência de aumento do desmatamento na Amazônia, que acontece desde a criação da lei de 2012. Segundo ela, a resolução do Supremo abre a possibilidade de que novos ataques partam do Congresso Nacional. "A gente tinha uma expectativa de que o STF não admitiria retrocesso ambiental. Agora, é possível que avance no Congresso Nacional um conjunto de normas que serão mais retrocessos, como a Lei de Licenciamento Ambiental." A Corte também decidiu que a redução das Áreas de Preservação Permanente (APP) é constitucional, permitindo que reservas legais passem de 80% para 50% em municípios com área de terras indígenas. Entretanto, ficou definido que todas as nascentes e olhos d'água deverão ser protegidos, sejam intermitentes ou permanentes. Pelo Código, a proteção ficará restrita a um raio de 50 metros. "Isso significa que a quantidade de áreas de APPs que deveria ser preservada, comparando-se ao Código Florestal anterior, diminui muito. Então, dá a impressão de que quem não segue a lei será premiado. Agora, o tamanho da faixa que fica na beira de cada rio é menor do que anteriormente. Quem preservou, vai ficar com a área de proteção maior do que quem irá restaurar agora. É um convite à impunidade", explica a coordenadora do ISA. A especialista também aponta que as reservas legais são fundamentais para a manutenção do abastecimento de água e energia e para prevenir desastres climáticos. "O objetivo da reserva é ter uma área de vegetação natural, pois ela provê uma série de coisas que a natureza oferece, como qualidade da água, polinização, controle de pragas e doenças, fertilidade do solo, entre outras coisas", afirma. "O Código Florestal novo, em todo os aspectos, reduz a proteção ambiental. Nisso, a gente perde também, porque são essas áreas naturais que garantem a sustentabilidade da agricultura a longo prazo. Infelizmente, parece que os defensores da nova lei pensam só a curto prazo. Porém, essa proteção é parte da propriedade produtiva. A agricultura precisa dessas áreas para sua sustentabilidade futura", acrescenta Nurit.

## **BORA TREINAR? OLHA AS QUESTÕES...**

1. (Udesc 2013) Em texto publicado no jornal O Estado de São Paulo, no dia 8 de junho de 2012, Aldo Rebelo explica que "o objetivo central do novo Código Florestal é deixar o agricultor trabalhar em paz e em harmonia com o meio ambiente", de forma que se possa conciliar preservação e crescimento econômico. O deputado assegura que, com base na nova legislação, é "possível enfrentar a ilegalidade de boa parte da atividade agrícola e da pecuária em razão das restrições impostas, com um mínimo de criatividade, que permita aos estados, dentro das exigências atuais, preservar os percentuais mínimos de cada bioma, adaptando-se às condições locais, ao modelo de ocupação do território e à estrutura da propriedade da terra". O projeto do novo Código Florestal é muito polêmico em razão de:
- opor interesses da bancada ruralista aos da bancada ligada à área ambiental.
  - propor o uso de áreas de preservação para projetos turísticos.
  - propor a diminuição de áreas de reflorestamento com a ampliação de áreas para cultivo e criação.
  - defender o uso de espaços de floresta para construção de usinas hidrelétricas.
  - não ser tão rígido com o desmatamento florestal.
2. (Uern 2012) "O novo Código Florestal, que traz um conjunto de regras sobre a preservação ambiental em propriedades rurais, foi aprovado no Senado na última terça-feira (6/12/2011), após mais de seis horas de discussão, por 59 votos a favor e 7 contra. O Código havia sido aprovado na Câmara em maio e depois passou por diversas comissões do Senado antes de ser votado pelos senadores em plenário. Agora, volta para a análise da Câmara para que os deputados aprovelem as mudanças".
- O novo Código Florestal coloca em discussão o futuro das florestas e das futuras gerações, porque
- respeitará as áreas de preservação permanente, como topo de morros e matas ciliares, ampliando o tamanho dessas áreas.
  - fará com que os ruralistas que desmataram tenham que repor até 50% da área desmatada, além do pagamento de multa.
  - as encostas ficarão livres das pastagens, favorecendo um intenso projeto de recuperação com espécies nativas.
  - dará anistia aos ruralistas que cometeram crime ambiental, além de favorecer o desmatamento de áreas de preservação permanente.
3. (Ufpb 2012) O debate sobre o novo Código Florestal no Congresso Nacional acirrou a discussão sobre a preservação do meio ambiente e sobre as Áreas de Preservação Permanentes. Em relação às Áreas de Preservação Permanentes, é correto afirmar:
- Toda a Floresta Amazônica é considerada Área de Preservação Permanente, tendo em vista seu elevado número de espécies vegetais e animais, muitas delas em risco de extinção.
  - Qualquer vegetação que ocupe vertentes ou encostas, não importando o grau de declividade, é considerada Área de Preservação Permanente.
  - Toda Floresta Tropical (Mata Atlântica) é considerada Área de Preservação Permanente, devido a seu estado de conservação elevado e à pouca interferência antrópica.
  - Toda vegetação que se encontra às margens dos cursos d'água, como as matas ciliares, é considerada Área de Preservação Permanente, tendo seus limites determinados pelas larguras dos rios.
  - Qualquer tipo de Cerrado é considerado Área de Preservação Permanente, devido à sua grande devastação, provocada pelo avanço do agronegócio na região Centro-Oeste do Brasil.

### **GABARITO:**

#### **Resposta da questão 1:**

**[A]**

Como mencionado corretamente na alternativa [A], a aprovação do novo código florestal gera oposição entre ruralistas e ambientalistas.

Estão incorretas as alternativas: [B], porque o código não aborda projetos turísticos; [C], porque o código propõe a redução das APPs – áreas de preservação permanente; [D], porque o código não aborda questões das hidrelétricas; [E], porque ocorrem divergências entre a área das APPs.

#### **Resposta da questão 2:**

**[D]**

a) INCORRETA. O novo Código Florestal reduz as áreas de preservação permanente.

b) INCORRETA. O novo Código Florestal prevê anistia aos ruralistas que desmataram áreas que, por lei, deveriam ser preservadas.

c) INCORRETA. As áreas de encostas com declividade acima de 45° devem ser preservadas; contudo, encostas com declividade entre 25° e 45° não são consideradas APPs.

d) CORRETA. Um dos pontos mais polêmicos para aprovação do novo Código Florestal diz respeito à anistia aos ruralistas responsáveis por desmatamentos em APPs do código anterior.

#### **Resposta da questão 3:**

**[D]**

Segundo o código florestal, as Áreas de Preservação Permanente (APP) são aquelas que, cobertas ou não por vegetação nativa, têm a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade e o fluxo gênico da fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, conceito corretamente descrito na alternativa D. Estão incorretas, portanto, as alternativas: A, C e E, porque não se refere à toda extensão da Floresta Amazônica, Mata Atlântica e Cerrado; B, pois não se define pelas vertentes e encostas.

## **MOVIMENTOS SOCIAIS BRASILEIROS**

O que é – O conceito de movimento social se refere à ação coletiva de um grupo organizado que tem como objetivo alcançar mudanças sociais por meio do embate político, dentro de uma determinada sociedade e de um contexto específico. Fazem parte dos movimentos sociais, os movimentos populares, sindicais e as organizações não governamentais (ONGs).

Brasil – Os movimentos sociais brasileiros ganharam mais importância a partir da década de 1960, quando surgiram os primeiros movimentos de luta contra a política vigente, ou seja, a população insatisfeita com as transformações ocorridas tanto no campo econômico e social. Mas, antes, na década de 1950, os movimentos nos espaços rural e urbano adquiriram visibilidade.

Os principais movimentos sociais no Brasil – As ações coletivas mais conhecidas no Brasil são o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MSTS) e os movimentos em defesa dos índios, negros e das mulheres Especialistas debatem influências do movimento estudantil atual

<https://jornal.usp.br/atualidades/especialistas-debatem-influencias-do-movimento-estudantil-atual/>

Na terça-feira, dia 26 de junho, o mais importante ato da sociedade civil brasileira contra a ditadura militar completou 50 anos: a chamada Passeata dos 100 mil, que ocorreu no Rio de Janeiro. Entre estudantes, políticos, intelectuais e trabalhadores, 100 mil pessoas tomaram a Avenida Rio Branco, no centro da cidade, para enviar sua mensagem ao governo militar. A manifestação foi pacífica, diferente de outras que aconteceram naquele ano de 1968, mas isso não impediu a ditadura de mostrar o ápice de sua censura com o decreto do Ato Institucional nº 5 (AI-5). Meio século depois, porém, o que restou e ainda reverbera em nossa sociedade como fruto da Passeata dos 100 mil? Uma das heranças culturais desse momento histórico na vida política e social brasileira são os movimentos estudantis atuais. Para discutir o tema, o Diálogos na USP conversou com os professores Marcos Antônio da Silva, do Departamento de História, e Franklin Leopoldo e Silva, do Departamento de Filosofia, ambos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP. O professor Franklin Leopoldo explica que essas manifestações tiveram influência em acontecimentos políticos ocorridos na Europa, no período do Pós-Guerra, e no embate político-ideológico entre direita e esquerda. Ele conta que essas manifestações representaram uma mudança, tanto comportamental quanto política, e que essas transformações mostraram-se ao governo como uma tentativa de organização de uma oposição que abrangia diversas classes da sociedade, e que isso culminou no endurecimento do regime, com o AI-5. O professor Marcos Antônio da Silva lembra que essa diversidade da oposição ao regime, somada às mudanças sociais que acarretaram, tinha como reflexo o uso das artes e da cultura como formas de resistência, com hinos como Pra não dizer que não falei de flores, de Geraldo Vandré.

O professor Franklin Leopoldo conta que as heranças mais imediatas dos movimentos sociais da época, que têm na Passeata dos 100 mil seu maior representante, têm como grandes exemplos a batalha da Maria Antonia, travada entre estudantes da então Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCL), atual FFLCH, que defendiam a esquerda, e estudantes da Universidade Presbiteriana Mackenzie, que defendiam a direita; e a invasão do Conjunto Residencial da USP (Crusp) pelo exército brasileiro, que levou ao fechamento do complexo de apartamentos universitários que dava teto a estudantes cujas famílias vinham de lugares distantes da USP. O professor Marcos Antônio da Silva comenta que esses acontecimentos, desde a repressão, com a destruição do prédio da União Nacional dos Estudantes (UNE), até as resistências através de militâncias e da arte, ajudaram a moldar os valores e juízos do que, hoje, são os movimentos estudantis. Esta edição do Diálogos na USP teve apresentação dos jornalistas Roberto Castro e Luiz Roberto Serrano, com trabalhos técnicos de Marcio Ortiz. A produção é do Departamento de Jornalismo da Rádio USP.

<https://guiadoestudante.abril.com.br/estudo/movimentos-sociais-resumo/>

## **BORA TREINAR? OLHA AS QUESTÕES...**

1. (Udesc 2016) Conflitos envolvendo a ocupação de Terras no Brasil são bastante antigos. Em relação a estes conflitos pode-se afirmar, exceto.

- a) Depois de promulgada a Constituição de 1988 acabaram os conflitos de terras com os indígenas, pois a Lei garantia o direito de propriedade aos indígenas, cujas terras foram todas demarcadas até 1993.
- b) Sem terem onde trabalhar, muitos agricultores ocupam terras abandonadas, onde constroem suas casas e passam a cultivar o solo, tornando-se posseiros.
- c) O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) nasceu em meados dos anos 1980 e, desde então, luta pela Reforma Agrária, pela terra e por mudanças sociais no país.
- d) Dentro do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) existe o espaço dos "Sem Terrinhas", destinado à educação infantil, cujas atividades buscam inserir as crianças, desde cedo, na luta pela Reforma Agrária.
- e) Nos últimos anos é possível reconhecer que houve alguma melhoria das condições de vida no campo. Entretanto isso não levou a fazer com que findassem os conflitos pela posse da terra.

2. (Enem PPL 2016) Carta de princípios

As alternativas propostas no Fórum Social Mundial contrapõem-se a um processo de globalização comandado pelas grandes multinacionais e pelos governos e instituições internacionais a serviço de seus interesses, com a cumplicidade de governos nacionais.

O fórum mencionado tem como objetivo discutir propostas que concretizem a

- a) proposição da igualdade cultural entre os povos.
- b) ampliação do fluxo populacional entre os Estados.
- c) construção de uma relação solidária entre os países.
- d) intensificação das relações econômicas entre as nações.
- e) homogeneização do consumo entre a população mundial.

3. (Ufu 2007) "A ordem global busca impor, a todos os lugares, uma única racionalidade. E os lugares respondem ao Mundo segundo os diversos modos de sua própria racionalidade [...]. A ordem global funda as escalas superiores ou externas à escala do cotidiano. Seus parâmetros são a razão técnica e operacional, o cálculo de função, a linguagem matemática. A ordem local funda a escala do cotidiano, e seus parâmetros são a co-presença, a vizinhança, a intimidade, a emoção, a cooperação e a socialização com base na contiguidade." Sobre o processo de globalização tratado acima, assinale a alternativa correta.

- a) A cultura é também a base por meio da qual se constroem poderosos vínculos de identidades coletivas que desafiam de múltiplas maneiras a homogeneização e o cosmopolitismo.
- b) A globalização elimina as diferenças, singularidades e particularidades que pontilham a esfera da cultura, pois os fluxos globais de informação impõem uma complexa morfologia cultural.
- c) A produção cultural constitui o mais importante setor da economia moderna, visto que todos os lugares são igualmente receptivos a suas mercadorias, pois todas as pessoas que neles vivem recebem ou interpretam imagens e apelos publicitários da mesma maneira.
- d) A "sociedade em rede", produto da era das telecomunicações globais, não possui fronteiras sociais e geográficas, unifica populações e lugares, pois ela trata apenas de desigualdades sociais e econômicas.

**GABARITO:**

**Resposta da questão 1:**

**[A]**

Após a redemocratização do país na década de 1980, a questão da reforma agrária voltou a ser debatida na sociedade brasileira. Organizaram-se grupos de reivindicação como o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), CPT (Comissão Pastoral da Terra) e CONTAG (Confederação dos Trabalhadores na Agricultura). Devido à concentração fundiária e morosidade na reforma agrária, eclodiram muitos conflitos pela posse da terra no país. Também ocorreram diversos conflitos entre latifundiários e povos indígenas, uma vez que, nem todas as terras indígenas foram demarcadas.

**Resposta da questão 2:**

**[C]**

Na década de 2000, foi criado o Fórum Social Mundial em oposição ao Fórum Econômico Mundial (Davos, Suíça), que prioriza debates sobre a economia globalizada. O Fórum Social debate os efeitos perversos da globalização da economia e estimula a troca de experiências de grupos sociais de diferentes países que foram pouco beneficiados pelo processo econômico dominante. O intuito é fomentar uma globalização alternativa e solidária, proposto soluções para problemas econômicos, sociais e conflitos.

**Resposta da questão 3:**

**[A]**